

LEI Nº 376, DE 07 DE ABRIL DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 131

Declara de utilidade pública estadual a Associação Tocantinense do Ministério Público - ATM.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Tocantinense do Ministério Público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado